



## Aditivo nº 69/2020-AS

**TERMO DE ADITAMENTO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 52/19-S QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A VEIGA GASES LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE** e, do outro lado a empresa **VEIGA GASES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.850.457/0001-08, sediada no Centro Industrial de Aratu, s/n., quadra 4, Lotes 11 a 12, CIA SuL, SESFI, Simões Filho, BA, CEP 40.700-000, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo sócio **MANUEL VEIGA PELETEIRO FILHO**, inscrito no CPF sob n.º 084.917.395-72, resolvem, tendo em vista o constante no processo de nº TJ-ADM-2019/40862, resolvem aditar o presente Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2019-S, cujo objeto reporta-se à prestação de serviços de abastecimento de 480M<sup>3</sup> de oxigênio medicinal e 202M<sup>3</sup> de ar comprimido medicinal, com empréstimo gratuito de cilindros em regime de comodato, para suprir as necessidades Diretoria de Assistência à Saúde, com entrega por demanda, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato original nº 52/2019-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (meses) meses, com início em 08 de agosto de 2020, encerrando em 07 de agosto de 2021, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato nº 52/2019-S não será reajustado, conforme declaração da **CONTRATADA** (fls. 213, PA nº TJ-ADM-2019/40862).

*(Handwritten signature in blue ink)*

*(Handwritten signature in blue ink)*

*(Circular stamp: CONSULTORIA JURÍDICA VISTO with handwritten initials and a star)*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa global decorrente do presente aditamento corresponde ao valor de R\$ 12.276,00 (doze mil duzentos e setenta e seis reais), sendo que o impacto orçamentário financeiro no exercício vigente é de R\$ 4.876,30 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos), que será atendido Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 2000, Elemento 3.3.90.30, Subelemento 30.50, Fonte 113/120/313/320. conforme dotação orçamentária apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 01 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**  
**DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**  
**Presidente**

MANUEL VEIGA PELETEIRO FILHO  
SÓCIO / PROPRIETÁRIO  
VEIGA GASES LTDA

CONTRATADA

**VEIGA GASES LTDA.**

**MANUEL VEIGA PELETEIRO FILHO**  
**Sócio**

**14.850.457/0001-08**

**VEIGA GASES LTDA**

Ac. Centro Industrial de Aratu - CIA - SUL,  
SESFI S/Nº Quadra 04, Lote 11 A 12  
CEP. 43.700-000  
SIMÕES FILHO-BAHIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº

Nome:

CPF nº

787.306.785-87

